



CERTIFICAMOS QUE ESTE ATO
FOI EXPOSTO NO MURAL DESTA
PREFEITURA PELO PERÍODO DE:

02/2021 a 02/2021
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1830, DE 02 DE MARÇO DE 2021.

**AUTORIZA REPASSE FINANCEIRO AO
SINDICATO DOS TRABALHADORES
RURAIS DE ITACURUBI.**

GELSO DOS SANTOS SOARES, Prefeito Municipal de Itacurubi,
Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu
sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o repasse do valor de R\$12.705,00 (doze mil
setecentos e cinco reais) ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Itacurubi, através
de Termo de Colaboração com base na Lei Federal 13.019 e Decreto Municipal
006/2018.

Art. 2º - O repasse dos valores será de imediato que constará no Termo
de Colaboração, tendo a seguinte dotação orçamentária 0014 - Manutenção do Fundo
de Assistência Social, 44.50.42 - Auxílios.

Art.3º- As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão a conta
da dotação orçamentária supramencionada.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando
as disposições em contrário.

Rua Amália Carvalho Rocha, 316, Centro, Itacurubi – RS

Fone/Fax 055 3366 1055

prefeituraitacurubi@ibest.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

GABINETE DO PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 02 DE MARÇO DE 2021.

GELSO DOS SANTOS SOARES

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Mariana dos Santos Belmonte

Chefe de Gabinete

Rua Amália Carvalho Rocha, 316, Centro, Itacurubi – RS

Fone/Fax 055 3366 1055

prefeituraitacurubi@ibest.com.br